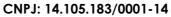


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.890.034/0001-80.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA. Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo -Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa RMX CONSTRUCÕES E REFORMAS EIRELI. inscrita no CNPJ Nº 29.890.034/0001-80, com sede na Avenida Camaleão, nº 217 -Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA. CEP: 47.600-000, ora representada pelo Srº Jessé Regino de Oliveira Mendes, portador da cédula de identidade RG 1149300310 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 009.856.755-19, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 65, § 1 da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 189/2019, referente ao processo administrativo nº 189/2019, na modalidade Tomada de Preço 004/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado os valores no percentual de até 50% do valor primitivo homologado, ou seja: no importe de 45.675,02 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos), ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, com a seguinte dotação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- b) Atividade 1015 Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental
- c) Fonte 0119.000
- d) Elemento 4490.51.00.00 obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Avenida Duque Caxias, S/N – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214



<u>CLAUSULA SEGUNDA</u> – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de novembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

9-- 712

Prefeito Municipal

Contratante

RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI CNPJ Nº 29.890.034/0001-80 Contratada

TESTEMUNHAS:	
<u> </u>	
<u>D</u> a	

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso Procurador Jurídico